



## Prefeitura da Cidade de Campo Limpo Paulista

LEI nº 2.166, de 13 de junho de 2012.

Declara de Utilidade Pública a Entidade “Grupo em Defesa da Criança com Câncer – GRENDACC”- com sede na cidade de Jundiaí.

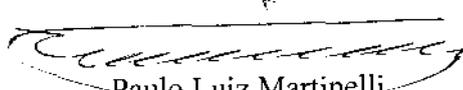
ARMANDO HASHIMOTO, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e de acordo com o aprovado pela Câmara Municipal, em Sessão Ordinária realizada em 12 de junho de 2012, SANCIONA e PROMULGA a presente Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública a Entidade “Grupo em Defesa da Criança com Câncer – GRENDACC “, com sede na cidade de Jundiaí.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARMANDO HASHIMOTO  
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Administração e Finanças desta Prefeitura Municipal, aos treze dias do mês de junho do ano de dois mil e doze.

  
Paulo Luiz Martinelli

Secretário